



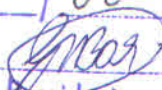
PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88 CENTRO CONDADO PE CNPJ 10.150.068/0001 00

LEI Nº 805/2006

Lido em Plenário

Em 01 / 06 / 06


Presidente

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DO CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares ao Orçamento do Município, para o corrente exercício de 2006, até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita Orçamentária total, usando como recursos os previstos no art. 43, da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – As suplementações e as anulações, inerentes ao Orçamento da Câmara Municipal, ocorrerão por solicitação do seu Presidente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Condado, em 17 de abril de 2006.


José Edberto Tavares de Quental
Prefeito

foi publicado
aviso da PMC
12/06/2006


Rabelo Junior
e Planejamento